

pêtes de molégo, caso em que o Município lhe pagará, apenas, a importância de Cr.\$ 1.500,00, a título de honorários.

Artigo 3º - Em qualquer circunstância em que venha a ser o Município reembolsado, terá o advogado direito à percentagem mencionada no inciso II do art. 1º.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954
assinado: Prof. José Ori - Presidente
assinado: Alceu Cardoso - Secretário

Resolução nº 198

A Câmara Municipal decreta e a Mesa promulga:

Artigo 1º - Fosseam a ser de Cr.\$ 96.000,00 os subsídios anuais do senhor Prefeito Municipal. Itapetininga:

§ Único - A representação anual do Chefe do Executivo passa a ser de Cr.\$ 48.000,00.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução, presente Resolução corre por verba própria.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de digo em 1º de Janeiro de 1955.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954.
sr. Prof. José Ori
sr. Alceu Cardoso

Resolução nº 199

A Câmara Municipal de Itapetininga decreta e a Mesa promulga: